



## REGULAMENTO MUNICIPAL - Início de procedimento para elaboração do Regulamento do Centro de Recolha Oficial Animal

### PROPOSTA

A Divisão Administrativa e de Expediente Geral, no seguimento das instruções por mim transmitidas à respetiva chefia, no sentido de serem estabelecidas as regras a que obedecerá o funcionamento e a atividade do Centro de Recolha Oficial Animal, e no âmbito das competências cometidas nesta matéria às autarquias locais, constantes do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pretende dar início ao procedimento tendente à elaboração do regulamento respetivo.

Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração do regulamento em questão e posterior aprovação do mesmo pelos órgãos do Município.

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 20 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.

A apresentação desses contributos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, igualmente dentro do prazo atrás referido.

Paços do Município, 05 de janeiro de 2024.

A Vereadora do Pelouro da Promoção do Desenvolvimento,

(Dr.ª Maria José Dias)